



## Decreto Nº C0054/2016 de 29 de Junho de 2016

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 35.095,15 (Trinta e cinco Mil e noventa e cinco reais e quinze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0145	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.065,56
0146	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.347,75
0147	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	305,70
0161	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.480,72
0162	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	562,68
0247	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.242,70
0282	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.386,08
0283	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	994,85
0320	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	446,96
0386	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.194,87
0408	0101.04.0122.0402.2001 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.067,28
<b>Total</b>		<b>35.095,15</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.067,28
0105	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	446,96
0109	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.957,28
0235	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.623,63
<b>Total</b>		<b>35.095,15</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Junho de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL